ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 273 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 10276 /2021

EM 26 / 11 / 21

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE O FOOTBALL CLUB RIOGRANDENSE

Art. 1º - É declarado integrante do patrimônio histórico e cultural do Município do Rio Grande, o **FOOTBALL CLUB RIOGRANDENSE**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Considera-se assim por decorrência, patrimônio histórico e cultural do Município, os seguintes bens materiais e imateriais do Clube:

I - o hino;

II - as bandeiras;

III - a logomarca, símbolos e demais denominações popularmente alusivas ao Clube;

IV - o nome;

V - as flâmulas históricas;

VI - as taças;

VII - as peças do vestuário;

VIII - o acervo fotográfico;

IX - o acervo biográfico

X - o acervo bibliográfico;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/____/___

XI - os livros históricos;

XII - demais bens históricos, constantes do catálogo do Memorial;

XIII – Estádio Torquato Pontes (Colosso do Trevo);

Art. 3º - Considera-se também, patrimônio histórico e cultural do Município, para fins de conservação e preservação, os bens imóveis utilizados pelo Clube para a realização de seus objetivos sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: anexa.

Rio Grande, 26 de novembro de 2021

Deivid Goulart Pereira
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

Campeão Gaúcho de Futebol, entidade esportiva com mais de 112 anos de fundação, com número significativo de torcedores, com expressivos serviços prestados à comunidade rio-grandina e sendo um ótimo canal de divulgação do Município a nível estadual, nacional e internacional, o FOOTBALL CLUB RIOGRANDENSE e tudo que o representa, certamente merece ser considerado PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. O reconhecimento fará justiça a tudo que significa esse clube à nossa população.